



**LEI N° 2.000 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**Ementa:** Dispõe sobre o reconhecimento o Título de Utilidade Pública Municipal para a Associação do Bloco Flor dos Tamarindos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art. 1º** Fica reconhecida o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação do Bloco Flor dos Tamarindos, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e no fomento da nossa cultura.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**